



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADA:</b> Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, em Juazeiro do Norte, e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela referida Escola, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2021.		
<b>RELATOR:</b> José Nelson Arruda Filho		
<b>SPU Nº 8873306/2017</b>	<b>PARECER Nº 0699/2018</b>	<b>APROVADO EM: 05.09.2018</b>

## I – RELATÓRIO

Irenilde Dias Nobre, mantenedora da Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, instituição sediada na Rua Santa Luzia, nº 1187, bairro São Miguel, CEP: 63.020-210, no município de Juazeiro do Norte-Ceará, mediante o processo protocolizado sob o nº 8873306/2017, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida Escola e a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Referida Instituição fora recredenciada, e o curso de Enfermagem teve seu reconhecimento renovado pelo Parecer nº 1788/2013, com vigência até 31 de dezembro de 2017; é uma Instituição pertencente à rede particular de ensino e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.342.726/0001-90, com Censo Escolar nº 23268107.

Documentos apresentados a este CEE:

- Ofício encaminhado ao Presidente deste CEE;
- Parecer nº 1788/2013;
- Projeto Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- documentos dos componentes dos corpos docente e técnico-administrativo;
- autorizações temporárias dos componentes do corpo docente;
- Termos de convênios para fins do Estágio Supervisionado.

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e prevê 1.830 horas, sendo 1.230 de teoria/prática e seiscentas horas, destinadas ao estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0699/2018

Síntese da Matriz Curricular	
Módulo I	290 horas/aula
Módulo II	590 horas/aula
Módulo III	350 horas/aula
Estágio Supervisionado	600 horas/aula
Carga horária Teórica/Prática	1.230 horas/aula
Total da carga horária	1.830 horas/aula

A diretora pedagógica é a Professora Sílvia Maria Rodrigues da Silva Marinho, licenciada em Geografia e habilitada em Administração Escolar, Registro de nº 9701012/DEMEC/CE; a coordenadora do curso é Débora Patrícia Souza Duarte, bacharel em Enfermagem e especialista em Obstetrícia; a orientadora do Estágio Supervisionado é Rebecca Rodrigues da Silva Marinho, graduada em Enfermagem; e a secretaria escolar está sob a responsabilidade de Marilúcia da Silva Silvestre, Registro de nº AAA041950.

O corpo docente é formado por 23 professores, graduados e tecnólogos, com autorizações temporárias expedidas pela 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede).

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos, a citada instituição firmou convênios com as seguintes empresas:

1. Hospital e Maternidade São Lucas;
2. Instituto Médico de Gestão Integrada (IMEGI);
3. Unidade de Pronto Atendimento (UPA); e
4. Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte.

**Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem**  
**Módulo I**

Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio	Total
Ética e Legislação	20	-	-	20
Português Instrumental	20	-	-	20
Relações Humanas e Psicologia Aplicada a Saúde	20	-	-	20
Qualidade em Prestação de Serviços	20	10	-	30
História da Enfermagem	20	-	-	20



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0699/2018

**Cont. do Módulo I**

Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio	Total
Socorros de Urgência	30	20	-	50
Saúde e Segurança do Trabalho em Enfermagem	20	20	-	40
Anatomia e Fisiologia Humana	40	20	-	60
Introdução à Teoria do Cuidado em Enfermagem	20	10	-	30
<b>Carga Horária Total do Módulo</b>	<b>210</b>	<b>80</b>	<b>-</b>	<b>290</b>

**Módulo II**

Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio	Total
Epidemiologia	30	-	-	30
Nutrição e Dietética	30	-	-	30
Microbiologia e Parasitologia	40	10	-	50
Assistência em Saúde Coletiva	40	20	60	120
Assistência em Saúde Mental	50	10	30	90
Assistência em Clínica Médica	60	30	80	170
Assistência em Clínica Cirúrgica e Centro Cirúrgico	60	40	60	160
Assistência Saúde do Idoso	30	10	40	80
Assistência Saúde da Mulher	40	20	60	120
Assistência Saúde da Criança e do Adolescente	50	20	60	130
<b>Carga Horária Total do Módulo</b>	<b>430</b>	<b>160</b>	<b>390</b>	<b>980</b>

**Módulo III**

Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio	Total
Controle da Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem	40	20	40	100
Informática Aplicada à Saúde	10	20	-	30
Técnicas de Enfermagem em Terapia Intensiva	60	20	50	130
Técnicas de Enfermagem em Urgência e Emergência	40	20	60	120
Humanização da Assistência	40	-	30	70
Enfermagem na Sala de Recuperação - Pós-Anestésica	60	20	30	110
<b>Carga Horária Total do Módulo</b>	<b>250</b>	<b>100</b>	<b>210</b>	<b>560</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0699/2018

A especialista/avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem e mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, fora designada pela presidência deste Conselho Estadual de Educação, mediante a Portaria nº 092/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 19 de junho de 2018, com a finalidade de proceder à verificação prévia na mencionada Escola.

De acordo com a especialista/avaliadora, a oferta desse curso justifica-se pela importância crescente de demanda pelo profissional de Enfermagem nos municípios da região do Cariri.

O recredenciamento da Instituição e a renovação de reconhecimento do Curso de Enfermagem visam promover a continuidade da formação das turmas que acontecem em dois turnos, diurno e noturno, com média de trinta alunos cada, funcionando durante a semana e nos finais dela.

A coordenadora do curso é graduada em Enfermagem e especialista em Saúde da Família e Enfermagem Obstétrica. Ela apresentou autorização da Crede e uma carga de vinte horas semanais para Planejamento e Gestão do curso; atua como docente e tem experiência profissional no campo da docência no ensino técnico e na área assistencial.

No Plano de Curso, é descrito o perfil profissional dos egressos do Curso Técnico em Enfermagem, baseado na Lei de nº 7.498/1986, no Decreto-Lei nº 94.406/1987, no Parecer CNE/CEB nº 16/1999 e nas Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional de Nível Médio.

A partir destas considerações, referido Plano traçou o perfil profissional com a finalidade de atender à demanda por profissionais competentes que atendam à área da saúde. Assim as disciplinas, dispostas em Módulos, são descritas tendo como ancoragem as competências necessárias para cada conteúdo teórico ensinado.

O laboratório conta com bonecos de adultos e de crianças, segmentos corpóreos, órgãos internos e o mapeamento dos sistemas do corpo humano, esqueleto humano completo, quadros e *banners* ilustrativos, simulador de parto, pelves, torso e processo de clivagem expostos nos balcões.

Os laboratórios de Enfermagem e de Informática já são utilizados pelas turmas anteriores ao curso Técnico de Enfermagem. A biblioteca tem espaço básico com mesas e cadeiras, computadores e ambiente climatizado. Tem



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0699/2018

apostilas próprias conforme o material disponibilizado pelos docentes do Curso e utilizados nas aulas teóricas. A especialista/avaliadora considerou “bom” o quantitativo de livros disponíveis, com dois exemplares para cada dez alunos.

Os *data-show* são móveis e por isso não estão fixados nas salas de aula. No entanto, existe o suporte para instalação. O mesmo processo é feito com o *notebook*. Embora os professores não utilizem estes recursos da instituição, a mesma os disponibiliza para quando for necessário.

Essa Escola carece, ainda, de empreender nas tecnologias inclusivas para receber estudantes com necessidades especiais, quais sejam: adaptação dos banheiros, entrada do laboratório de enfermagem, piso tátil e sinalização nas portas. Contudo, é uma estrutura física antiga e por essa questão o processo de adaptação demandará um alto investimento.

As salas de aula estão no andar térreo, o que facilita o deslocamento dos estudantes. Na área superior há um auditório, uma área de convivência e uma copa.

### Resumo das Informações

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Bom
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Regular

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Pela análise realizada constatou-se que essa Instituição atende à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o Art. 5º, § 1º da Resolução CEC de nº 413/2006,



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0699/2018

formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC. Atende, ainda, à Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, à Resolução CNE/CEC nº 4/1999, ao Decreto nº 5.154/2004 e à Lei nº 9.394/1996.

### III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE e o relatório da especialista/avaliadora, o nosso voto é no sentido que seja reconhecida a Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, em Juazeiro do Norte, e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela referida Escola, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2021.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

### IV- CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2018.

**JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE